



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 912

Dispõe sobre a criação de emprego e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal, o emprego de "ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CADASTRAMENTO", sob a égide da C.L.T.

Parágrafo Unico - Para o emprego criado neste artigo- será paga a importância inicial de NCZ\$ 170,00 (cento e setenta Cruzados Novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, -/ correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente:

2.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de março de 1 989 (mil novecentos e oitenta e nove).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de abril de 1 989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIAO DE ANDRADE

= PREFEITO MUNICIPAL =

Geonice de Moraes Dias Abreu

GEONICE DE MORAES DIAS ABREU

= SECRETÁRIA =